

Projeto de Resolução n.º 001/2018

“Desafeta bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Martins Soares e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam desafetados os bens móveis relacionados abaixo, por serem inservíveis aos trabalhos desta Câmara:

01 TV 29 POLEGADAS

01 COPIADORA XEROX 4118

01 MESA DE SOM

01 AMPLIFICADOR

05 CAIXAS DE SOM PEQUENAS

02 CAIXAS DE SOM MÉDIAS

01 CADEIRA GIRATÓRIA

01 VÍDEO CASSETE X695

Art. 2º Os bens relacionados acima deverão ser devolvidos ao Município de Martins Soares, devendo incorporar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG.

Art. 3º Fica determinado à devida baixa dos bens relacionados no artigo 1º desta Resolução junto ao Patrimônio da Câmara Municipal de Martins Soares/MG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30.01.2018)

Ver. Hélio dos Santos Jordão

Presidente da Câmara

